



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
 Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
 Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

ATO Nº 135, DE 13 DE MAIO DE 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XI / 2024

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco A, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64.018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI, CPF nº 057.220.698-41, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 07/2024 -CAC/SESAPI**, para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo SEI nº **00012.035607/2023-76** vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº **387/2023/CSESAPI/GAB/PGE-PI**, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nº 11.319/2004 e 15.093/2013, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO O PIAUÍ DE ACORDO COM O PRECONIZADO E ESTABELECIDO NAS PORTARIAS GM/MS Nº 02, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 E Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RETIFICADAS EM DIÁRIO OFICIAL EM 13 DE ABRIL DE 2018; E LEI ESTADUAL 6.623 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, especificado(s) no(s) item(ns) (...) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 07/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01	OBJETO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MONTEBELLO MED.MATERIAL HOSPITALAR	Vencedora	SUN PHARMA	3.168	Comp.	0,65	2.059,20
02	OBJETO	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MONTEBELLO MED.MATERIAL HOSPITALAR	Vencedora	SUN PHARMA	10.596	Comp.	1,70	18.013,20
03	OBJETO	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML.					

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DROGAFONTE LTDA	Vencedora	SANDOZ	312	Frasco/ bolsa.	538,78	168.099,36
04	OBJETO	ACITRETINA 10 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	GLENMARK	2.160	cápsula	3,20	6.912,00
05	OBJETO	ACITRETINA 25 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	GLENMARK	17.292	Cápsula	6,14	106.172,88
06	OBJETO	ATORVASTATINA 10 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Vencedora	CMED	19.800	Comp.	0,22	4.356,00
07	OBJETO	ATORVASTATINA 20 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALES	Vencedora	EMS	178464	Comp.	0,24	42.831,36
08	OBJETO	BEZAFIBRATO 200 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	EMS	5400	Comp.	0,90	4.860,00
09	OBJETO	BEZAFIBRATO 400 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	GLENMARK	6648	Comp.	2,00	13.296,00

10	OBJETO	BOSENTANA 125 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALES	Vencedora	RANBAXY	4752	Comp.	3,00	14.256,00
11	OBJETO	BOSENTANA 62,5 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MONTEBELLO MED.MATERIAL HOSPITALAR	Vencedora	RANBAXY	927	Comp.	2,99	2.771,73
12	OBJETO	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	Vencedora	GEOLAB	1610	Frasco	4,60	7.406,00
13	OBJETO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSP OFT (FR) 5 ML.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	NEOLAB	1346	Frasco	38,47	51.780,62
14	OBJETO	BROMETO DE TIOTRÓPIO, CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG+2,5 MCG SOL INAL OR CT FR PLAS 4 ML X 60 ACIONAMENTOS +INAL.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	BOEHRINGER	66	frasco c/60 doses	R\$224,96	R\$14.847,36
15	OBJETO	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G POM (BIS) 30 G.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	LEO PHARMA	185	BISNAGA	59,35	10.979,75
16	OBJETO	CALCITONINA 200 UI POR DOSE SPRAY NAS.					

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	BERGAMO	106	frasco	150,75	15.979,50
17	OBJETO	CICLOFOSFAMIDA 50 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	PRASFARMA	5544	drágea	0,88	4.878,72
18	OBJETO	CIPROFIBRATO 100 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedora	BIOLAB	6072	Comp.	0,23	1.396,56
19	OBJETO	CIPROTERONA 50 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	BLISFARMA	16104	Comp.	3,34	53.787,36
20	OBJETO	CLOBAZAM 10 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	SANOFI	37778	Comp.	0,43	16.244,54
21	OBJETO	CLOBAZAM 20 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	SANOFI	8976	Comp.	0,75	6.732,00
22	OBJETO	CLOBETASOL SOLUÇÃO CAPILAR A 0,5 MG/G.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	EMS	1056	Frasco	26,82	28.321,92
23	OBJETO	CODEÍNA 30 MG.					

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	CRISTÁLIA	29304	Comp.	0,88	25.787,52
	OBJETO	CODEÍNA 60 MG.					
24	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	CRISTÁLIA	71280	Comp.	1,63	116.186,40
	OBJETO	CODEINA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML 120 ML					
25	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+ DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	CRISTALIA	1200	frasco	35,01	42.012,00
	OBJETO	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 1 ANO E MENOR DE 8 ANOS - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA 1 G - PÓ.					
26	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D+ DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	DANONE	264000	grama	0,43	113.520,00
	OBJETO	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 8 ANOS - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA 1 G - PÓ.					
27	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	DANONE	853618	grama	0,28	239.013,04
	OBJETO	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONÚRICO MENOR DE 1 ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA 1G - PÓ					
28	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	DANONE	79200	grama	0,46	36.432,00
	OBJETO	DANAZOL 100 MG CAP					
29	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA	1440	cápsula	2,01	2.894,40
30	OBJETO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG					

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	ASTRAZENECA	8165	Comp.	3,42	27.924,30
31	OBJETO	DEFERIPRONA 500.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICAR MED LTDA	Vencedora	CHIESI FARMACÊUTIC	2376	Comp.	11,02	26.183,52
32	OBJETO	DICLORIDRATO DE SAPROPTERINA 100 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA	Vencedora	BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA	4752	Comp.	114,80	545.529,60
33	OBJETO	ELTROMBOPAGUE 25 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	NOVARTIS	871	Comp. Ver.	93,29	81.255,59
34	OBJETO	ELTROMBOPAGUE 50 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	NOVARTIS	7920	Comp. Ver.	186,61	1.477.951,20
35	OBJETO	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XPE (FR) 120 ML					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	APSEN	12012	Frasco	29,13	349.909,56
36	OBJETO	FENOFIBRATO 200 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	FURP	360	cápsula	1,85	666,00

37	OBJETO	FLUDROCORTISONA 0,1 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedora	ASPEN	19008	Comp.	1,78	33.834,24
38	OBJETO	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIALCIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	Vencedora	ACHE	67230	Cáps. Inal.	1,0320	69.381,36
39	OBJETO	GABAPENTINA 300 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Vencedora	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	106128	Cáps	0,24	25.470,72
40	OBJETO	GABAPENTINA 400 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	Vencedora	BIOLAB	63122	Cáps	0,36	22.723,92
41	OBJETO	GOSSERRELINA 10,8 MG DEPOT (SER PREENC).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	ASTRAZENECA	68	SER. PREENCH.	1.554,18	105.684,24
42	OBJETO	GOSSERRELINA 3,6 MG DEPOT(SER PREENC).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	ASTRAZENECA	40	SER. PREENCH.	607,00	24.280,00
43	OBJETO	IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G INJ.					

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO	Vencedora		168	FRASCAMPO LA		
44	OBJETO	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	NORDISK	72	TUBE TE	36,45	2.624,40
45	OBJETO	INSULINA ASPARTE + ASPARTE PROTAMINA 30 % +70 % 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	NORDISK	2693	TUBE TE	31,30	84.290,90
46	OBJETO	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	NORDISK	898	TUBETE	49,27	44.244,46
47	OBJETO	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	ASPEN PHARMA	6553	TUBETE	21,57	141.348,21
48	OBJETO	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CARPULE 3 ML.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA	25476	TUBE TE	17,02	433.601,52
49	OBJETO	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

	MEDICARMED LTDA	Vencedora	ELI LILLY	3486	TUBE TE	27,12	94.540,32
50	OBJETO	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA 25 + 75 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	LILLY	816	TUBE TE	51,22	41.795,52
51	OBJETO	ISOTRETINOÍNA 20 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MONTEBELLO MED.MATERIAL HOSPITALAR	Vencedora	RANBAXY	15315	CÁPS	0,90	13.783,50
52	OBJETO	ISOTRETINOÍNA 10 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PHARMAPLUS LTDA	Vencedora	NOVA QUIMICA	13543	CÁPS	1,39	18.824,77
53	OBJETO	LAMOTRIGINA 25 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	Vencedora	UNICHEM	20170	COMP	0,15	3.025,50
54	OBJETO	LAMOTRIGINA 50 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	Vencedora	UNICHEM	120120	COMP	0,20	24.024,00
55	OBJETO	LEUPRORRELINA 3,75 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	TS COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA	Vencedora	SANDOZ	958	FRASCO/AMPOLA	262,00	250.996,00

56	OBJETO	LEUPRORRELINA 45 MG PÓ LIOF INJ (SER PREENC)						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	NORD PRODUTOS SAUDE LTDA EM	Vencedora	ADIUM	394	SER/PREENCH	1.260,00	496.440,00	
57	OBJETO	MEPOLIZUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	TS COMERCIAL MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.	Vencedora	GLAXOSMITHKLINE BRASIL	4547	CANETA APLICA DORA	1.941,50	8.828.000,50	
58	OBJETO	MESALAZINA 1000 MG SUPOS						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	MEDCAR MED LTDA	Vencedora	PENTASA	70990	SUPOSI TÓRIO	11,06	785.149,40	
59	OBJETO	MESALAZINA 500 MG						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	Vencedora	MESACOL	87595	SUPOSI TÓRIO	4,71	412.572,45	
60	OBJETO	MESALAZINA 800 MG						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	Vencedora	MESACOL	108897	COMP.	0,68	74.049,96	
61	OBJETO	MESALAZINA 1 G ENEMA 100 ML						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	FERRING	8820	FRASCO	8,50	74.970,00	
62	OBJETO	METADONA 10 MG.						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	CRISTALIA	23232	COMP.	1,08	25.090,56
63	OBJETO	METILFENIDATO,CLORIDRATO 10 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALES	Vencedora	EMS	543312	COMP.	0,62	336.853,44
64	OBJETO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALES	Vencedora	EMS	10596	COMP.	3,00	31.788,00
65	OBJETO	MORFINA 10 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	CRISTALIA	26136	COMP.	0,45	11.761,20
66	OBJETO	MORFINA 30 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	CRISTALIA	10824	COMP.	1,17	12.664,08
67	OBJETO	OMALIZUMABE 150 MG SOL INJ (FR- AMP) 2 ML					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	NOVARTIS BIOCENCIAS S.A	1752	FRASCO/AMPOLA	1.421,32	2.490.152,64
68	OBJETO	PAMIDRONATO 60 MG PÓ LIOF INJ (FR- AMP)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Vencedora	CRISTALIA	144	FRASCO/AMPOLA	61,12	8.801,28
69	OBJETO	PANCREATINA 10000 UI.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	ABBOTT	164340	CÁPS	1,29	211.998,60
70	OBJETO	PANCREATINA 25000 UI.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	ABBTT	170755	CÁPS	2,61	445.670,55
71	OBJETO	PENICILAMINA 250 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	Vencedora	MEDQUIMICA	29198	CÁPS	6,50	189.787,00
72	OBJETO	PIOGLITAZONA,CLORIDRATO 15 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALES	Vencedora	EMS	30941	COMP.	1,19	36.819,79
73	OBJETO	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 45 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALES	Vencedora	EMS	14995	COMP.	1,22	18.293,90
74	OBJETO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PROMEFARMA MED.PRODUTOS HOSP.LTDA	Vencedora	CELLERA FARMACEUTICA S.A.	77774	COMP.	0,37	28.776,38

75	OBJETO	RALOXIFENO 60 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	BLANVER	36976	COMP.	5,32	196.712,32
76	OBJETO	RISEDRONATO 35 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Vencedora	ACHE	1901	COMP.	5,00	9.505,00
77	OBJETO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Vencedora	GEN PRAT	5544	FRASCO	4,89	27.110,16
78	OBJETO	SAXAGLIPTINA 5 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	ASTRAZENE CA	26310	COMP.	3,93	103.398,30
79	OBJETO	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 100 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	15708	COMP.	4,16	65.345,28
80	OBJETO	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 50 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	14652	COMP.	4,22	61.831,44
81	OBJETO	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 200 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	85627	COMP.	4,22	361.345,94
82	OBJETO	SELEGILINA 5 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	CHIESE	29594	COMP.	1,62	47.942,28
83	OBJETO	SELEXIPAGUE 1 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	JANSSEN	14731	COMP.	197,41	2.908.046,71
84	OBJETO	SELEXIPAGUE 1,2 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	JANSSEN	22097	COMP.	177,71	3.926.857,87
85	OBJETO	SELEXIPAGUE 1,4 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	JANSSEN	59875	COMP.	188,14	11.264.882,50
86	OBJETO	SELEXIPAGUE 1,6 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	JANSSEN	85298	COMP.	193,07	16.468.484,86
87	OBJETO	SELEXIPAGUE 200 MCG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	JANSSEN	90288	COMP.	193,07	17.431.904,16
88	OBJETO	SELEXIPAGUE 400 MCG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	JANSSEN	92902	COMP.	183,63	17.059.594,26
89	OBJETO	SELEXIPAGUE 600 MCG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	JANSSEN	95040	COMP.	183,63	17.452.195,20
90	OBJETO	SELEXIPAGUE 800 MCG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	JANSSEN	93614	COMP.	193,31	18.096.522,34
91	OBJETO	SITAGLIPTINA,FOSFATO + METFORMINA,CLORIDRATO 50 + 1000 MG COMPRIMIDO					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	MERCK	283193	COMP.	3,74	1.059.141,82
92	OBJETO	SITAGLIPTINA,FOSFATO + METFORMINA,CLORIDRATO 50 + 850 MG COMPRIMIDO					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	MERCK SHARP	120410	COMP.	2,63	316.678,30
93	OBJETO	SITAGLIPTINA,FOSFATO + METFORMINA,CLORIDRATO 50 + 500 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	MERCK	8004	COMP.	4,21	33.696,84
94	OBJETO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	MERCK SHARP	25728	COMP.	2,40	61.747,20
95	OBJETO	SULFASSALAZINA 500 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	CALLMED COMÉRCIO DE MED E REP LTDA	Vencedora	APSEN	65842	COMP.	0,99	65.183,58

96	OBJETO	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4 ML					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	ELI LILLY	1531	TUBE TE	2.178,30	3.334.977,30
97	OBJETO	TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Vencedora	E.M.S	1954	FRAS CO	2,80	5.471,20
98	OBJETO	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MEDICARMED LTDA	Vencedora	BOEHRINGER	1584	FRAS CO C/60 DOSES	3,66	5.797,44
99	OBJETO	TOPIRAMATO 100 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	CALLMED COMÉRCIO DE MED E REP LTDA	Vencedora	ZYDUS	124344	COMP.	0,30	37.303,20
100	OBJETO	TOPIRAMATO 25 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	TS COMERCIAL MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	Vencedora	EUROFARMA	21859	COMP.	0,18	3.934,62
101	OBJETO	TOPIRAMATO 50 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PHARMAPLUS LTDA	Vencedora	EMS	104491	COMP.	0,18	18.808,38
102	OBJETO	TRIPTORRELINA 11,25 MG SUSP INJ (FR-AMP).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIALCIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Vencedora	ACHE	3670	FRASCO/AMPOLA	1.100,0000	4.037.000,00
103	OBJETO	TRIPTORRELINE 22,5 MG SUSP INJ (FR-AMP).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIALCIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	Vencedora	ACHE	253	FRASCO/AMPOLA	2.500,0000	632.500,00
104	OBJETO	TRIPTORRELINE 3,75 MG SUSP INJ (FR-AMP).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	COMERCIALCIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	Vencedora	ACHE	19166	FRASCO/AMPOLA	330,0000	6.324.780,00
105	OBJETO	UMECLIDÍNIO BROMETO + VILANTEROL, TRIFENATATO 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	TS COMERCIAL MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA	Vencedora	GLAXOSMITHK LINE	3324	FRASCO C/30 DOSES	87,53	290.949,72
106	OBJETO	VIGABATRINA 500 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	SANOFI	93113	COMP.	5,07	472.082,91
107	OBJETO	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500 MG					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	73477	COMP.	2,94	216.022,38
108	OBJETO	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	D + DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	711770	COMP.	2,80	1.992.956,00

109	OBJETO	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	369816	COMP.	2,78	1.028.088,48

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, conforme delegação específica emitida para tal fim pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, por meio da Portaria GAB. SEADPREV Nº 124/2021-SEADPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 238, de 6º de Agosto de 2021.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nota Explicativa: Não é vedada a celebração de termo aditivo contratual para o acréscimo dos quantitativos contratados. Entretanto, a Ata se diferencia do contrato por ser "...documento vinculativo, obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação**, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas" (TCU, Acórdão nº 531/2007, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 10.04.2007). **Por essa razão, não é possível o aditamento dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, mas sim, apenas, dos contratos firmados.**

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina, (PI), Abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretario de Estado da Saúde - SESAPI

FORNECEDORES:

01- PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 45.290.184/0001/00

Representante legal:

02- D+ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.804.216/0001-23

Representante legal:

03- MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA

CNPJ: 24.331.585/0001-90

Representante Legal:

04- MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Representante Legal:

05- MEDICAR MED LTDA - DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

CNPJ: 35.517.881/0001-05

Representante Legal:

06- PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Representante Legal:

07- COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Representante Legal:

08- DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Representante Legal:

09- NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Representante Legal:

10- FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 05.400.006/0001-70

Representante legal:

11-MONTEBELLO MEDICAMENTOS-MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Representante Legal:

12- MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS E EQUI. HOSP. EIRELI

CNPJ: 11.229.270/0001-95

Representante legal:

13- PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17

Representante Legal:

14- PROMEFARMA MED.E PRODUTOS.HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Representante Legal:

15-RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ:15.145.035/0001-96

Representante Legal:

16- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0006-53

Representante Legal:

17- TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.077.211/0001-34

Representante Legal:

18- CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.106.015/0001-52

Representante Legal:

19-MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 97.528.178.0001/41

Representante Legal:



Documento assinado eletronicamente por **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO, Sócio Administrador**, em 13/05/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA, Sócio**, em 13/05/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, Diretor**, em 13/05/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIDE SANTOS DA SILVA, Coordenadora de Licitações**, em 13/05/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO JUNIOR, Sócio Proprietário**, em 13/05/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Administrador**, em 13/05/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, Administrador**, em 14/05/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEREIRA GOMES MAIA FILHO, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Olímpio Castanheira, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO HENRIQUE WEIS, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO LUIS BORDIGNON, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Emanuel De Azevedo Correia, Administrador**, em 15/05/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Sócio**, em 20/05/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 20/05/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012475108** e o código CRC **6E34FA72**.